

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA

(INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.160/2015)

PORTO FERREIRA, SP

Ata de nº 02/2025- Reunião ordinária realizada na data de 15 de janeiro de 2025 na plataforma *Whatsapp* por videochamada

Pauta: (a) Abertura; (b) Prestações de contas do FIA: Reamar; (c) Atualização do Regimento Interno; (d) Resolução para certificado de autorização para captação de recursos financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; (e) encerramento.

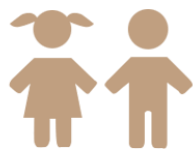
Relato: **(a) Abertura;** aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às 11h, realizou-se de forma remota na plataforma *Whatsapp* por videochamada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a presença dos conselheiros titulares: Alba Valéria Morena Pinheiro Assis, Lilian Aparecida Ilhéu, Waldenice Aparecida Zuffo, Elisângela Adriana Fritz Villa e André Luiz de Souza, conforme print em anexo I. **(b) Prestações de contas do FIA: Reamar;** a presidente apresentou o parecer da gestora de parceria e informou que não houve apontamentos, a plenária deferiu parecer. **(c) Atualização do Regimento Interno;** a presidente explanou sobre a inexistência de resolução estabelecendo o regime interno do CMDCA, apenas uma ata de reunião, e propôs a elaboração do documento de forma conjunta, com contribuição de todos os conselheiros, elaboração deferida. A análise da redação será apreciada na reunião ordinária de fevereiro; **(d) Resolução para certificado de autorização para captação de recursos financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;** a presidente propôs elaboração do documento com a finalidade de autorizar a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, contribuindo para o financiamento de projetos nos regimes de atendimento de competência e âmbito municipal previstos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações, que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, priorizados e aprovados pelo CMDCA. A elaboração do documento de forma conjunta, com contribuição de todos os conselheiros, foi deferida. A análise da redação será apreciada na reunião ordinária de fevereiro; **(e) Encerramento;** nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e às 11:15 horas encerrou-se a reunião. Eu, Lilian Aparecida Ilhéu, primeira secretária, lavrei esta ata.

ANEXOS

Anexo I – print de presença

LILIAN APARECIDA ILHÉO
Secretária

ALBA VALÉRIA MORENA PINHEIRO ASSIS
Presidente (gestão 2024/2026)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

(INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº3.160/2015)

PORTO FERREIRA, SP

Casa dos Conselhos

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 721

Porto Ferreira/SP – CEP 13.660-000

Telefone: (19) 3585-6353